



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Extraordinária realizada dia 26 de maio de 2026

Ata N.º 11

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, e a Senhora Vereadora Dina Bela Chá Marques Simão. -----

----- Não compareceram, o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 15.00 horas. -----

Justificação de Faltas

----- Usou a palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, para dar conta de que o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, não poderia comparecer à presente reunião, por motivos profissionais, conforme comunicação enviada, por escrito. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, deu conta de que a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, não poderia comparecer à presente reunião, igualmente, por motivos profissionais, conforme comunicação enviada, por escrito. -----

----- Atentos os fundamentos e as justificações acima prolatadas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar devidamente justificadas as referidas faltas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Ratificação do Despacho n.º 141/GP/GCP/2026, de 13 de maio, relativo à alteração das Peças do Concurso Público da Empreitada Reabilitação Urbana “Casas de São Pedro” em São Pedro do Corval – 14 fogos (Proc.º 12-EOP/CP/GCP/2026)

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 87/GP/2026, firmada em 21 de maio de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, atinente à ratificação do Despacho n.º 141/GP/GCP/2026, de 13 de maio, relativo à alteração das Peças do Concurso Público da Empreitada Reabilitação Urbana “Casas de São Pedro” em São Pedro do Corval – 14 fogos (Proc.º 12-EOP/CP/GCP/2026), com o teor que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“Proposta n.º 87/GP/2026

Ratificação do Despacho n.º 141/GP/GCP/2026, de 13 de maio, relativo à alteração das Peças do Concurso Público da Empreitada Reabilitação Urbana “Casas de S. Pedro” em S. Pedro do Corval – 14 fogos (Proc.º 12-EOP/CP/GCP/2026)

Considerando que através do Despacho n.º 141/GP/GCP/2026 proferido, em 13 de maio, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a aprovação da lista de erros e omissões, a alteração do preço base para 293.497,92 € acrescido de IVA, a prorrogação de prazo para apresentação das propostas, até 17 de maio de 2026, notificando todos os interessados, através da plataforma vortal.biz, nos termos constantes do referido Despacho.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 141/GP/GCP/2026 proferido, em 13 de maio, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.”

----- Outrossim, Despacho n.º 141/GP/GCP/2026 proferido, em 13 de maio de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o teor que ora se transcreve: -----

Despacho n.º 141/GP/GCP/2026

Esclarecimentos, Erros e Omissões – Reabilitação Urbana “Casas de S. Pedro” em S. Pedro do Corval – 14 fogos

Proc.º 12-EOP/CP/GCP/2026

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; e,

Considerando:

§ Que, 8 de maio de 2026, foi submetido para publicação em Diário da República o anúncio do procedimento, tendo sido publicado em 11 de maio de 2026, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 90, o Anúncio de Procedimento n.º 12079/2026, referente à apresentação de propostas no âmbito do procedimento de Concurso Público em apreço;

§ Que o prazo fixado para apresentação de propostas é de 6 (seis) dias, terminando às 23h59 do dia 14 de maio de 2026;

§ Que, no âmbito do procedimento n.º 12-EOP/CP/GCP/2026, foram identificados pelos interessados erros e omissões nas peças do procedimento, dentro do primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, concretamente pelas 12h00 do dia 12 de maio de 2026, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos;

§ Que os esclarecimentos, erros e omissões identificados respeitam às quantidades dos artigos constantes do mapa de trabalhos do Projeto de Execução;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Que, nos termos do n.º 3 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, foi elaborada lista anexa ao presente despacho, identificando de forma expressa e inequívoca os esclarecimentos, erros e omissões detetados;

§ Que os referidos esclarecimentos, erros e omissões respeitam a condições técnicas de execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos;

§ Que as retificações efetuadas alteram as peças do procedimento, designadamente o mapa de quantidades do Projeto de Execução, determinando um aumento do valor base em € 50.119,06, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, passando o valor base total da empreitada para € 293.497,92, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

§ Que o órgão competente para a decisão de contratar pode proceder oficiosamente à retificação de erros ou omissões detetados nas peças do procedimento até ao termo do prazo para apresentação de propostas, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos;

§ Que, nos termos do n.º 9 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, os esclarecimentos e retificações passam a fazer parte integrante das peças do procedimento n.º 12-EOP/CP/GCP/2026 – Reabilitação Urbana “Casas de S. Pedro” em S. Pedro do Corval – 14 Fogos, prevalecendo sobre estas em caso de divergência;

§ Que o órgão competente para a decisão de contratar, o órgão executivo, deve pronunciar-se até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas, ou seja, até às 23h59 do dia 12 de maio de 2026, sobre os esclarecimentos, erros e omissões identificados pelos interessados, nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos;

§ Contudo, o reduzido prazo para apresentação de propostas e a necessidade de assegurar a tramitação do procedimento em tempo útil, torna-se urgente dar seguimento à pronúncia sobre o pedido de esclarecimentos, erros e omissões apresentado em 12 de maio de 2026 pela sociedade Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço Unipessoal, Lda.;

§ Que o presente despacho é por mim proferido, no uso dos poderes, competências e prerrogativas que lhe são conferidos, designadamente pelo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo o mesmo ser posteriormente ratificado pelo órgão executivo na reunião agendada para o dia 29 de maio de 2026;

§ Considerando ainda o disposto no artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável quando as retificações constantes da lista anexa ao presente despacho são comunicadas para além do prazo previsto no n.º 5 do artigo 50.º do referido diploma, concretamente após as 23h59 do dia 12 de maio de 2026;

§ Que, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, o prazo fixado para apresentação de propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao atraso verificado;

§ Que as retificações e a aceitação de erros e omissões introduzem alterações às peças do procedimento com impacto no valor base da empreitada, mostra-se adequado prorrogar o prazo para apresentação de propostas por mais 3 (três) dias, até ao dia 17 de maio de 2026, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Pelo exposto e atento o estabelecido no n.º 5 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de prorrogação do prazo deve ser junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados através da plataforma eletrónica vortal.biz.

DETERMINO:

Aprovar a lista de erros e omissões anexa ao presente despacho, nos termos do n.º 6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos;

Alterar o preço base inicial de € 243.378,86 para 293.497,92 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

a) Aprovar a prorrogação de prazo para apresentação das propostas, até às 23:59 do dia 17 de maio de 2026, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos;

b) Notificar todos interessados e disponibilizar os esclarecimentos, retificações e as listas com a identificação de erros e omissões, através da plataforma eletrónica vortal.biz, nos termos do n.º 8 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos;

c) Submeter o presente despacho a ratificação na primeira reunião do órgão executivo a realizar após a sua prática, designadamente na reunião agendada para o dia 29 de maio de 2026.

Reguengos de Monsaraz, 13 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, salientou que a intervenção se encontrava enquadrada no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), cuja execução se aproxima do termo dos respetivos prazos de financiamento. Referiu ainda a urgência associada à reabilitação dos 14 fogos habitacionais, recordando que o Município havia celebrado recentemente com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) a escritura de aquisição dos imóveis em causa. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 87/GP/2026; e, -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 141/GP/GCP/2026 proferido, em 13 de maio de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa à Proposta n.º 87/GP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos. -----

Ratificação da Adjudicação e Minuta do Contrato da Empreitada “Reabilitação Urbana “Casas de São Pedro” em São Pedro do Corval – 14 fogos”

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 88/GP/2026, firmada em



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

21 de maio de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, atinente à ratificação da Adjudicação e Minuta do Contrato da Empreitada “Reabilitação Urbana “Casas de S. Pedro” em S. Pedro do Corval – 14 fogos”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 88/GP/2026

Ratificação da Adjudicação e Minuta do Contrato da Empreitada “Reabilitação Urbana “Casas de S. Pedro” em S. Pedro do Corval – 14 fogos”

Considerando que através do Despacho proferido no Projeto de Decisão, em 20 de maio, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a adjudicação da proposta do concorrente “Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço Unipessoal, Lda.” referente à empreitada “Reabilitação Urbana “Casas de S. Pedro” em S. Pedro do Corval – 14 fogos”, no valor de 292.737,32 € e a aprovação da minuta do contrato, bem como respetiva notificação à referida entidade adjudicatária, nos termos constantes do referido Despacho.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

b) A ratificação e confirmação da adjudicação da empreitada e respetiva aprovação da minuta do contrato, nos termos do Despacho proferido em 20 de maio, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.”

----- Outrossim, o Despacho proferido, em 20 de maio de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve: -----

“Despacho

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão outorgadas, designadamente, pelo estatuído no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de harmonia com o estipulado nos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e pelo despacho proferido a 20 de maio no Projeto de Decisão, a ratificar na próxima reunião extraordinária do órgão executivo, a realizar no dia 26 de maio de 2026, foi adjudicado, nas condições previstas no respetivo Projeto de Decisão à empresa Construções Fernando Manuel Fernandes Lourenço Unipessoal, Lda., com o NIPC 507436784 e sede na Rua de S. Marcos do Campo, 22 L, 7200-377 Reguengos de Monsaraz, o presente contrato, precedido de Concurso Público para a Empreitada Requalificação Urbana “Casas de S. Pedro” em São Pedro do Corval – 14 fogos, a que corresponde o processo n.º 12-EOP/GCP/2026 e de acordo com a sua proposta apresentada na plataforma Vortal.Biz, em 15 de maio de 2026, e em conformidade com as cláusulas insertas nas especificações do Anúncio, Convite e do Caderno de Encargos, documentos que serviram de base ao Concurso Público, nos termos e para os efeitos consignados nos artigos 16.º e 19.º ambos do Código dos Contratos Públicos, pelo preço total de 292.737,32 € (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e sete euros e trinta e dois cêntimos), ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, à data da respetiva liquidação, e considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato é aprovado pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

DETERMINA,

a) A aprovação da minuta de contrato em anexo, que se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, tendo por objetivo verificar o que determina os n.ºs 3 e 4 do citado artigo; e,

b) Em consonância, o envio da Minuta do Contrato, para aceitação do adjudicatário, considerando-se aceite, por si, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação, nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação, em ordem ao preceituado no artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos;

c) Que o presente despacho fica sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática – reunião extraordinária agendada para 26 de maio de 2026.

Reguengos de Monsaraz, 20 de maio de 2026

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates,
Presidente da Câmara Municipal"

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 88/GP/2026; -----

----- b) Ratificar e confirmar a adjudicação da empreitada e respetiva aprovação da minuta do contrato, nos termos do Despacho proferido em 20 de maio de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa à Proposta n.º 88/GP/2026, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos. -----

Candidatura “Construção da Cantina Central de Pré-Escolar e Básico de Reguengos de Monsaraz”

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 89/GP/2026, por si firmada em 21 de maio de 2026, atinente à Candidatura “Construção da Cantina Central de Pré-Escolar e Básico de Reguengos de Monsaraz”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 89/GP/2026

Candidatura “Construção da Cantina Central de Pré-escolar e Básico de Reguengos de Monsaraz”

Considerando que:

§ No âmbito do Programa Regional do Alentejo – ALENTEJO 2030 encontra-se a decorrer o Aviso ALT2030-2024-18 – Infraestruturas do ensino básico e/ou secundário, no contexto das IT CIM, para apresentação de candidaturas, até 29 de maio 2026;

§ Os apoios previstos no referido Aviso destinam-se a promover a modernização e valorização das infraestruturas do ensino básico e secundário, através da melhoria da oferta de serviços públicos educativos e coletivos de interesse geral, bem como do reforço da articulação funcional entre os territórios urbanos e rurais, recorrendo a soluções inovadoras de organização e prestação destes serviços;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ O Aviso dispõe de uma dotação global de 26.057.950,00 € de fundo para a tipologia de operação “infraestruturas do ensino básico e/ou secundário” e indica que a taxa máxima de comparticipação é de 85%;

§ Dinamizado pelas Comunidades Intermunicipais, na qualidade de organismos intermédios, a CIM do Alentejo Central dispõe de uma dotação de 4.830.200,00 €;

§ Neste enquadramento pretende-se apresentar a candidatura “Construção da Cantina Central de Pré-escolar e Básico de Reguengos de Monsaraz”, que consiste na criação de Cantina Central que permita servir refeições a 180 a 200 alunos em simultâneo;

§ A Candidatura é constituída por três componentes e totaliza um investimento de 792.737,50 €.

§ Uma componente de empreitada “Construção da Cantina Central de Pré-escolar e Básico de Reguengos de Monsaraz” que apresenta uma estimativa no valor de 700.00,00 €, que acrescido de IVA à taxa de 6% totaliza 742.000,00 €; outra componente relacionada com a aquisição de serviços para elaboração de projeto de execução no montante de 43.849,50 €, inclui IVA, e ainda a componente de Revisão de Projeto de Execução que soma o valor de 6.888,00 € incluindo IVA;

§ Este projeto está inscrito no Plano de Ação do Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alentejo Central com financiamento FEDER de 319.493,00 €.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) Candidatar a operação “Construção da Cantina Central de Pré-escolar e Básico de Reguengos de Monsaraz” ao Aviso ALT2030-2024-18 – Infraestruturas do ensino básico e/ou secundário no âmbito do Programa Regional do Alentejo – ALENTEJO 2030 com um investimento total de 792.737,50 €;

b) Determinar ao Serviço de Apoio a Financiamento e Candidaturas inserido na Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- A propósito desta candidatura, a Senhora Presidente, Marta Prates, considerou importante enquadrar a necessidade da intervenção, salientando o aumento do número de alunos que diariamente utilizam a cantina escolar. Referiu que o Executivo Municipal entendeu que esta oportunidade de financiamento não deveria ser desperdiçada, uma vez que permitirá melhorar significativamente as condições de prestação do serviço de refeições aos alunos do pré-escolar e do ensino básico, bem como responder de forma mais eficaz às necessidades das respetivas famílias. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 89/GP/2026; -----

----- b) Candidatar a operação “Construção da Cantina Central de Pré-escolar e Básico de Reguengos de Monsaraz” ao Aviso ALT2030-2024-18 – Infraestruturas do ensino básico e/ou secundário no âmbito do Programa Regional do Alentejo – ALENTEJO 2030, com um investimento total de € 792.737,50 (setecentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos); e, -----

----- c) Determinar ao Serviço de Apoio a Financiamento e Candidaturas inserido na Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Empreitada de Construção da Cantina Central de Pré-Escolar e Básico de Reguengos de Monsaraz: Aprovação do Projeto de Execução, da Revisão do Projeto de Execução e Atribuição de Classificação da Categoria da Obra

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 61/VP/2026, firmada em 21 de maio de 2026, pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, atinente à Empreitada de Construção da Cantina Central de Pré-Escolar e Básico de Reguengos de Monsaraz: Aprovação do Projeto de Execução, da Revisão do Projeto de Execução e Atribuição de Classificação da Categoria da Obra, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 61/VP/2026

Empreitada de construção da Cantina central de pré-escolar e básico de Reguengos de Monsaraz: Aprovação do Projeto de Execução, da Revisão do Projeto de Execução e Atribuição de classificação da categoria da obra

Considerando que:

§ A portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, aprova o conteúdo obrigatório do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração de projetos de obras públicas;

§ O Projeto de Execução da Construção da Cantina Central de pré-escolar e básico de Reguengos de Monsaraz, foi elaborado por entidade externa “Mário Calado - Engenharia e Agricultura, Lda”, verificando-se que está instruído de acordo com, o estipulado no artigo 19.º, Secção I - Edifícios, da portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto;

§ A presente memória descritiva e justificativa do projeto tem por objetivo a construção de um edifício destinado a Cantina, de um único piso. A área do terreno destacada para a implantação do edifício da cantina apresenta uma área de implantação total de 349,69 m² e localiza-se a sul do edifício escolar “Creche e Aparece”, a uma distância aproximada de 4,00 m, existindo ligação direta entre os dois edifícios. O edifício é constituído por um único volume de forma quadrada, com dimensões aproximadas de 18,70 m × 18,70 m, altura total de 5,50 m e pé-direito de 4,00 m. A sua implantação interrompe o muro existente, que é redesenhado e integrado na volumetria do edifício, passando a fazer parte do conjunto construído.

§ Analisado o Projeto de Execução ao abrigo da portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, transcreve-se a análise e conclusão da informação técnica N.º UOT/PP/034/2026 em anexo. “CONCLUSÃO: Face ao exposto, considera-se que o projeto de execução se encontra corretamente instruído, em conformidade com o disposto no artigo 173.º da Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, pelo que se emite **parecer favorável condicionado à entrega dos pareceres da ANPC e da DGESTE e Certificado Energético**, bem como à alteração dos acabamentos exteriores propostos.”

§ O Projeto de Execução proposto poderá sofrer alterações após a receção dos pareceres das entidades competentes, os quais já foram solicitados, encontrando-se pagas as respetivas taxas de apreciação, sendo os mesmos imprescindíveis para a aprovação definitiva do projeto de execução e subsequente submissão da candidatura ao Programa Regional do Alentejo – ALENTEJO 2030, cujo período de candidatura decorre até 29 de maio de 2026.

§ O referido projeto contempla um **prazo de execução de 18 meses** e o **valor estimativo para a execução dos trabalhos, no valor de 623.192,83 €** (seiscentos e vinte e três mil cento e noventa e dois euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor 6% no valor de 37.391,57€ (trinta e sete mil trezentos e noventa e um euros e cinquenta e sete cêntimos) o que perfaz o **preço total estimado de 660.584,40€** (seiscentos e sessenta mil quinhentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos);

§ Ao abrigo do n.º 2 do artigo 43.º do código dos contratos públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, quando a obra seja classificada, nos termos do artigo 11.º da portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, na categoria iii ou superior, bem como naqueles casos em que o **preço base**, fixado no caderno de encargos, seja **enquadrável na classe 3 de alvará ou em classe superior (classe 3 - 400.000€ ≤ Valor base ≤ 800.000€)**, o projeto de execução referido no número



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

anterior **deve ser objeto de prévia revisão** por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo.

§ Ao abrigo dos n.ºs 1 do artigo 11.º da portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, a Câmara Municipal define a categoria da obra a considerar. As obras são classificadas em quatro categorias consoante a maior ou menor dificuldade da conceção e o grau de complexidade do projeto e de acordo com o Anexo II à presente portaria. Considerando que o tipo de obra é classificado no Anexo II - I EDIFÍCIOS_I.1 Arquitetura_II.8 SEGURANÇA INTEGRADA - Projetos de segurança contra incêndio em edifícios 2ª categoria de risco, como sendo a mais desfavorável e no n.º 3 do artigo 11.º, que as obras de conceção e de características correntes, com enquadramento da obra a considerar-se na **categoria ii**. A obra define-se, sem grande complexidade técnica e de conceção simples, correspondendo o equipamento proposto a soluções sem complexidades específicas e com soluções de conceção e construção sem condicionamentos especiais de custo.

§ Ao abrigo do n.º 2 do artigo 43.º do código dos contratos públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com a portaria 255/2023, de 7 de agosto, a **obra é classificada na categoria II e de classe de alvará 3, sendo obrigatória a prévia revisão do projeto de execução por entidade devidamente qualificada** para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo.

§ O projeto de execução relativo à Construção da Cantina Central de pré-escolar e básico de Reguengos de Monsaraz, foi objeto de revisão por entidade externa devidamente habilitada, nos termos da legislação em vigor.

§ A revisão do projeto de execução foi efetuada pela entidade “Traço-Limpo, Estudos, projetos e comercialização, Lda.”, em 20 de maio de 2026, de acordo com o relatório anexado;

§ A revisão técnica teve como objetivos principais a: Validação da conformidade técnica do projeto com a legislação aplicável; a Identificação de eventuais desconformidades, omissões ou incoerências; a Proposta de medidas corretivas e/ou esclarecimentos técnicos, com vista à salvaguarda da qualidade e viabilidade da execução da obra.

§ O relatório de revisão foi apresentado e, após análise, as propostas de correção e ajustes foram aceites pelo projetista autor do projeto, não existindo oposição quanto à sua integração na versão final do projeto de execução. Analisado pela equipa projetista o relatório da revisão do projeto de execução da Construção da Cantina Central de pré-escolar e básico de Reguengos de Monsaraz, e em RESPOSTA À ANÁLISE DOS ELEMENTOS em anexo, foi corrigido o projeto de execução em conformidade com a portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, aprova o conteúdo obrigatório do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração de projetos de obras públicas;

§ A revisão do projeto de execução contempla um prazo de execução de **18 meses** e um novo valor estimativo para a execução dos trabalhos, no valor de **694.813,97€** (seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e treze euros e noventa e sete cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor 6% no valor de 41.688,84€ (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos) o que perfaz o preço total estimado de **736.502,81€** (setecentos e trinta e seis mil quinhentos e dois euros e oitenta e um cêntimos);

§ No âmbito do Programa Regional do Alentejo – ALENTEJO 2030 encontra-se a decorrer, até 29 de maio de 2026, o Aviso ALT2030-2024-18 – Infraestruturas do ensino básico e/ou secundário, no contexto das IT CIM;

§ Ao referido aviso é submetida a candidatura “Construção da Cantina Central de Pré-escolar e Básico de Reguengos de Monsaraz”, totalizando um investimento de 792.737,50 €;

§ Aquele valor é distribuído por três componentes designadamente: Projeto de Execução que totaliza 43 849,50 €, Revisão do Projeto Técnico que soma 6.888,00 € e Empreitada que perfaz a quantia de 700.000,00€ (preço base), acrescido de Iva à taxa legal em vigor perfazendo 742.000,00 €;

§ Compete à câmara municipal, nos termos da alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação do **Projeto de Execução da Empreitada da Construção da Cantina Central de pré-escolar e básico de Reguengos de Monsaraz**, em harmonia ao preceituado na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

b) **Atribuir a ii categoria de classificação da obra de construção da Cantina central de pré-escolar e básico de Reguengos de Monsaraz**, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º da portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, motivo da obra estar classificada no Anexo II - I EDIFÍCIOS_I.1 Arquitetura_II.8 SEGURANÇA INTEGRADA - Projetos de segurança contra incêndio em edifícios 2ª categoria de risco, como sendo a mais desfavorável e no n.º 3 do artigo 11.º, que as obras de conceção e de características correntes e de ser de menor dificuldade, da conceção e de grau de complexidade, com características correntes, correspondendo o equipamento proposto a soluções sem complexidades específicas e com soluções de conceção e construção sem condicionamentos especiais de custo;

c) A aprovação da **Revisão do Projeto de Execução da Empreitada da Construção da Cantina Central de pré-escolar e básico de Reguengos de Monsaraz**, em harmonia ao preceituado na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

d) Determinar à Divisão de Planeamento Urbanístico, Obras e Ambiente e à Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução que recair sobre o presente despacho.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 61/VP/2026; -----

----- b) Aprovar o **Projeto de Execução da Empreitada da Construção da Cantina Central de pré-escolar e básico de Reguengos de Monsaraz**, em harmonia ao preceituado na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

----- c) **Atribuir a ii categoria de classificação da obra de construção da Cantina central de pré-escolar e básico de Reguengos de Monsaraz**, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, motivo da obra estar classificada no Anexo II - I EDIFÍCIOS_I.1 Arquitetura_II.8 SEGURANÇA INTEGRADA - Projetos de segurança contra incêndio em edifícios 2.ª categoria de risco, como sendo a mais desfavorável e no n.º 3 do artigo 11.º, que as obras de conceção e de características correntes e de ser de menor dificuldade, da conceção e de grau de complexidade, com características correntes, correspondendo o equipamento proposto a soluções sem complexidades específicas e com soluções de conceção e construção sem condicionamentos especiais de custo; -----

----- d) Aprovar a **Revisão do Projeto de Execução da Empreitada da Construção da Cantina Central de pré-escolar e básico de Reguengos de Monsaraz**, em harmonia ao preceituado na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; e,-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- e) Determinar à Divisão de Planeamento Urbanístico, Obras e Ambiente e à Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Peças do Procedimento: Concurso Público de Empreitada “Construção da Cantina Central de Pré-escolar e Básico de Reguengos de Monsaraz”

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 62/VP/2026, firmada em 21 de maio de 2026, pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, atinente às Peças do Procedimento: Concurso Público de Empreitada “Construção da Cantina Central de Pré-escolar e Básico de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 62/VP/2026

Peças do Procedimento: Concurso Público de Empreitada: Construção da Cantina Central de Pré-escolar e Básico de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

§ No âmbito do Programa Regional do Alentejo – ALENTEJO 2030 encontra-se a decorrer, até 29 de maio de 2026, o Aviso ALT2030-2024-18 – Infraestruturas do ensino básico e/ou secundário, no contexto das IT CIM;

§ Ao referido aviso é submetida a candidatura “Construção da Cantina Central de Pré-escolar e Básico de Reguengos de Monsaraz”, totalizando um investimento de 792.737,50 €;

§ Aquele valor é distribuído por três componentes designadamente: Projeto de Execução que totaliza 43.849,50 €, Revisão do Projeto Técnico que soma 6.888,00 € e Empreitada que perfaz a quantia de 742.000,00 €;

§ A operação consiste na construção, no terreno confinante ao atual da Escola Básica Manuel Augusto Papança, de uma nova Cantina Central de Pré-Escolar e Básico de Reguengos de Monsaraz que permita servir refeições a 180 a 200 alunos em simultâneo;

§ Para submeter a referida operação ao citado aviso é necessário observar o grau de maturidade mínimo exigido, apresentando todas as peças do procedimento devidamente aprovadas, incluindo a lista de quantidades e preço unitários e ainda comprovativo de todos os licenciamentos e autorizações prévias aplicáveis à empreitada;

§ Deste modo e atenta a revisão do projeto de execução estima-se um preço base de 700.000,00 € (setecentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o procedimento a adotar é o concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, quando o valor do contrato seja inferior ao limiar referido na alínea a) do nº3 do artigo 474.º, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;

§ Por conseguinte e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, para a formação do contrato no âmbito do procedimento de concurso público, é necessário que as peças — o programa do procedimento e o caderno de encargos — sejam aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar;

§ Face ao referido anteriormente, e para efeitos de apresentação de candidatura submetem-se as referidas peças do procedimento para aprovação do órgão executivo, nos termos da alínea c) do nº1 e no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos conjugados com a alínea f) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

As referidas peças são suscetíveis de alteração na fase de abertura do procedimento de concurso público e, neste caso, serão novamente submetidas à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) *Aprovar as peças do concurso público da empreitada “Construção da Cantina Central de Pré-escolar e Básico de Reguengos de Monsaraz” em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro das quais fazem parte integrante o projeto de execução, anexo à Proposta n.º 61/VP/2026, incluído no caderno de encargos da empreitada, de acordo com o n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos;*

b) *Determinar à Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 62/VP/2026; -----

----- b) Aprovar as peças do concurso público da empreitada “Construção da Cantina Central de Pré-escolar e Básico de Reguengos de Monsaraz” em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, das quais fazem parte integrante o projeto de execução, anexo à Proposta n.º 61/VP/2026, incluído no caderno de encargos da empreitada, de acordo com o n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos; e, -----

----- c) Determinar à Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram 15 horas e 25 minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretária desta



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----